



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo licitatório ou dispensa de licitação

Solicitação de serviços nº 141/24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de hospedagem com café da manhã para palestrantes, no dia 28/05 sete palestrantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	HOSPEDAGEM C/ CAFÉ DA MANHÃ, QUARTOS INDIVIDUAIS ou DUPLO	UNID	07

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do(a) data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços

Este projeto apoia-se em três grandes ações: uma oficina de Formação de Professores Inclusivos, exibição do Festival de Cinema Acessível Kids® e a criação de uma rede acessível de professores e escolas para inclusão social: RISA – Rede de Inclusão Social Acessível. A oficina de seis horas intenciona instrumentar educadores para a efetiva e eficiente inclusão das pessoas, respeitando o conjunto de diferenças e semelhanças expressas nas características de deficiência, sexo, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, costumes, hábitos, nacionalidade, naturalidade, crenças e raça. Já o Festival de Cinema Acessível Kids® é uma mostra de filmes contemporâneos de sucesso, de temática infantil e juvenil, com três tecnologias de acessibilidade – audiodescrição, janelas de Libras e legendas descritivas – apresentadas de forma simultânea e aberta, agregando o convívio de pessoas com e sem deficiência nas salas de projeção, permitindo iguais oportunidades de entendimento, diversão e emoção. O Festival tem chancela da UNESCO, desde 2016. A criação em meio digital da RISA – Rede de Inclusão Social Acessível tem como objetivo divulgar boas práticas de inclusão de alunos de grupos minorizados. Será um portal com conteúdo diverso de educação, lazer e cultura, agregando dados e informações. As edições anteriores do Festival de Cinema Acessível®, comprovam um grande sucesso ao atingir um público de 22.303 pessoas, em 39 cidades, com 118 apresentações, até o momento. Em 2024, a Osc MAIS CRIANÇA, através do programa Criança Esperança (edição 38), levará o projeto Festival de Cinema Acessível Kids® a Serviço da Inclusão Educacional – Etapa 3 para mais quatro capitais brasileiras e, propondo a descentralização, na comunidade quilombola dos Teixeiras, no município de Mostardas. Para tanto, é imprescindível a parceria e protagonismo da comunidade local para a execução do projeto, com a cedência de sala para a realização



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

da oficina com educadores, a cedência de espaço e equipamentos para projeção, para a exibição de filme de longa metragem, no formato acessível, bem como hospedagem (duas diárias) para equipe de 6 pessoas. Temos disponíveis no acervo, agora ampliado, os títulos Malévola, Frozen uma Aventura Congelante, Divertida Mente, Meu Malvado Favorito, Universidade Monstros, Avatar, Harry Potter e a Pedra Filosofal e Aladdin (2019) todos já produzidos com as tecnologias de acessibilidade de audiodescrição, LIBRAS e legendas descritivas. Queremos convidar para o cinema escolas da rede pública e privada e entidades e organizações que atendam ao público com deficiência, o que para tanto, contamos com o apoio deste órgão e demais órgãos municipais, além de entidades afins que intencionem agregar forças ao projeto.

Este projeto ocorrerá nos dias 28 e 29/05, tendo como parceria a hospedagem dos palestrantes.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.090	3.3.90.39.80.00.00	7622	HOSPEDAGEM
Recurso:	Livre		

3. Liquidação

3.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

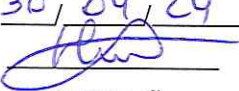
4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



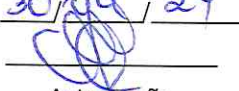
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Natureza e despesa conferida.
Em 30/04/24.

Autorização

Mostardas, 25 de abril de 2024.

Despesa autorizada.
Em 30/04/24.

Autorização



Rafaelle de Lemos Soares Machado
Secretária Municipal de Educação


30/04/24

